

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 93 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o Detalhamento Técnico da Central de Regulação de Urgência – CRU, no município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, contemplada no processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto n.º 5055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

IV- A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

V- A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, que dispõe sobre as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

VI- A Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

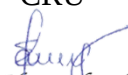
VII- A Portaria GM/MS Nº 3.257 de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

VIII- A Resolução CIB/MT Nº 92 de 09 de maio de 2024, que aprova a alteração da proposta Nº 36000012528/2023 referente a Central de Regulação de Urgência – CRU-

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174824451
53
Dados: 2024.05.14
09:04:28 -04'00'

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
SAMU-192 no município de Sorriso, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC) conforme Portaria GM/MS Nº 3257 de 7 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico referente a proposta Nº 36000012528/2023 alusiva a Central de Regulação de Urgência - CRU-SAMU-192, no município de Sorriso, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.05.14
09:04:55 -04'00'

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 93 DE 09 DE MAIO DE 2024.

**DETALHAMENTO TÉCNICO NOVO PAC –
CENTRAL DE REGULAÇÃO**

Introdução

O Estado de Mato Grosso possui consideráveis diferenças e contrastes no desenvolvimento social e econômico de suas regiões. A diversidade natural, característica do pantanal, cerrado e Amazônia, rios, acidentes geográficos são fatores relevantes que devem ser considerados em processos de implementação de políticas públicas, principalmente no que se refere à garantia de acesso, equidade, universalidade e integralidade.

As pujantes diferenças regionais do Estado de MT também têm seu reflexo na capacidade estrutural e assistencial do sistema de saúde. Enquanto em algumas regiões há farta disponibilidade de mão de obra, grandes complexos de tecnologias e estabelecimentos de saúde, em outras a situação é inversa com escassez de profissionais da área, grandes vazios assistenciais, deixando a população sem o acesso aos serviços.

Nesse sentido o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU 192) deve estar contido na intencionalidade recíproca entre os entes federativos no sentido de somar esforços para viabilizar a estruturação do serviço de forma a aprimorar a política, atendendo a todas as diretrizes previstas em normativas, oferecendo um serviço efetivo e de qualidade aos usuários do SUS.

As distâncias e peculiaridades de geografia, nível social e econômico da população, dificuldades de infraestrutura e logística para a implantação dos serviços de saúde devem ser consideradas na decisão de ampliação dos serviços do SAMU 192, extrapolando os critérios populacionais.

A solicitação ao Programa Novo PAC da Central de Regulação de Urgência (CRU) foi baseada na necessidade de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 considerando a magnitude do tamanho do estado de Mato Grosso, e principalmente, as grandes distâncias, as peculiaridades de

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT geografia, o nível social e econômico da população, as dificuldades de infraestrutura e logística, os vazios assistenciais advindos da distribuição ainda não equitativa dos serviços de saúde em suas várias complexidades.

Diante desse vazio assistencial para o atendimento móvel pré-hospitalar, e da necessidade premente de seu preenchimento nas macrorregiões Norte e Leste e do compromisso estadual para o aumento da cobertura do SAMU192 foi cadastrada a proposta Nº 36000012528/2023 do eixo da Saúde do Novo PAC: II - no subeixo "Atenção Especializada": b) construção de Central de Regulação de Urgência - CRU, com ambulâncias do SAMU 192.

A implantação dessa Central de Regulação de Urgência dar-se-á no município de Sorriso, estrategicamente localizado na região norte do Estado de Mato Grosso, e sendo o único município dessa região a possuir serviço do SAMU 192, implantado e operacionalizando de maneira abrangente e efetiva. Essa CRU atenderá os municípios das Macrorregiões Norte e Leste, que serão descritas abaixo.

Diante desse espectro de vazio assistencial do SAMU 192 nessas Macrorregiões, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso compromete-se, a partir da construção da CRU em Sorriso, com a implantação do serviço e a implantação das unidades móveis nos municípios da área de abrangência, com a coparticipação das gestões municipais.

Cenário

MACRORREGIÃO NORTE: Contém população estimada de 794.433 habitantes (IBGE 2021).

A Macrorregião Norte possui a população total de 794.433 habitantes, distribuídos em 35 municípios, sendo 14 destes com população abaixo de 10.000 hab., 12 com população entre 10 e 20 mil habitantes, 5 com população entre 20 e 50 mil habitantes, 4 com população acima de 50 mil habitantes; divididos em 5 regiões de saúde (Alto Tapajós, Teles Pires, Norte Mato-grossense, Vale do Arinos e Vale do Peixoto) - (IBGE, 2021).

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Nesta Macrorregião com dados oficializados do ano de 2020, a taxa de natalidade é de 17,93 nascimentos/1000 nascidos vivos e o coeficiente de mortalidade infantil de 11,69 óbitos/1000 nascidos vivos; coeficiente este que teve um decréscimo significativo nos últimos 10 anos com a redução de 18,0% (DATASUS, 2023).

Em relação as internações, até julho de 2023, as principais causas de internações foram referentes às doenças do aparelho circulatório, respiratório e causas externas; correspondendo a 40,5% das 33.645 internações nesta Macrorregião.

Entre as principais causas de morte, estão as doenças crônicas não transmissíveis, sendo a taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) de 229,6 óbitos/100.000 habitantes; seguida pelas causas externas com a taxa de mortalidade de 107 óbitos/100.000 habitantes; e, as doenças do aparelho circulatório, respiratório e causas externas correspondendo a 46,8% entre as demais causas (DATASUS, 2023).

A rede assistencial da Macrorregião Norte, em dados de 2023, é composta por 1244 leitos SUS, sendo destes 241 leitos complementares de UTI. A rede de estabelecimentos de urgência e emergência hospitalar é composta por 27 serviços considerados como portas de entrada para o SAMU, e 262 unidades entre policlínicas e centros de saúde, em sua maioria mais concentrados nas cidades de maior porte.

Trata-se de uma Macrorregião onde está sendo desenvolvido importante parque tecnológico na área da medicina, bastante expressivo na diversidade dos serviços de média e alta complexidades, o que possibilita a resolutividade no enfrentamento dos problemas de saúde mais ocorrentes e as portas de entradas necessárias para a implantação e operacionalização do SAMU 192.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Figura 01.

CARACTERIZAÇÃO DA MACRORREGIÃO NORTE

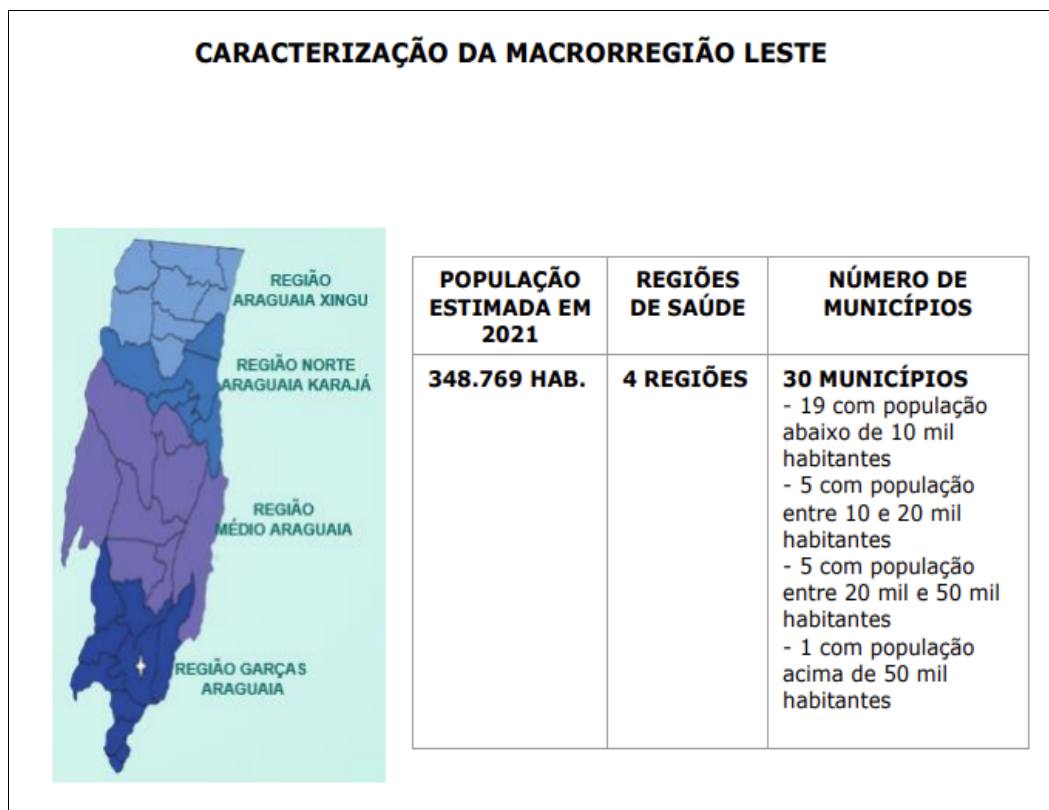


POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2021	REGIÕES DE SAÚDE	NÚMERO DE MUNICÍPIOS
794.433 HAB.	5 REGIÕES	35 MUNICÍPIOS - 14 com população abaixo de 10 mil habitantes - 12 com população entre 10 e 20 mil habitantes - 5 com população entre 20 mil e 50 mil habitantes - 4 com população acima de 50 mil habitantes

Nessa Macrorregião, com 35 municípios, existe uma base descentralizada do SAMU apenas no município de Sorriso que possui 02 unidades de atendimentos móveis, sendo 01 unidade com suporte básico e 01 unidade com suporte avançado de vida.

MACRORREGIÃO LESTE: Contém população estimada de 348.769 habitantes (IBGE 2021).

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
Figura 02.



A Macrorregião Leste é composta por 4 regiões de saúde: Araguaia Xingu, Norte Araguaia Karajás, Médio Araguaia e Garças Araguaia, com a população total de 348.769 habitantes, distribuída em 30 municípios sendo: 19 com população abaixo de 10 mil habitantes, 5 com população entre 10 e 20 mil habitantes, 5 com população entre 20 e 50 mil habitantes e 1 com população acima de 50 mil habitantes; apresentou para o período de 2016-2020 uma média de crescimento populacional de 1,20 (IBGE, 2021).

A rede de serviços existentes na Macrorregião, consiste em 31 Unidades distribuídas em Pronto Socorro, Pronto Atendimento, Hospital Geral; e 126 unidades de Policlínicas e Centros de Saúde (CNES, 2023).

O número de leitos na Macrorregião, distribuídos nos seus municípios, é de 622 leitos do SUS, destes, 32 são leitos complementares de UTI (CNES, 2023).

Quanto ao perfil epidemiológico, as principais causas de internações, são de doenças do aparelho respiratório, digestivo e causas externas, correspondendo a

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
41,5% do total das 15. 414 internações ocorridas entre janeiro e julho de 2023
(DATASUS, 2023).

As principais causas de mortalidade desta região, são de doenças dos aparelhos circulatório, respiratório e causas externas, compreendendo em 41,6% em relação as demais causas (DATASUS, 2023).

Nessa Macrorregião há apenas uma base descentralizada do SAMU no município de Confresa, contendo uma unidade de Suporte Básico de Vida.

As Macrorregiões Norte e Leste, a serem contempladas com a CRU proposta no Programa Novo PAC, dividem-se em 9 regiões de saúde, com uma população total de 1.143.202 habitantes (IBGE, 2021), de 65 municípios. Nas duas Macrorregiões há apenas 03 bases do SAMU 192 nos municípios de Confresa (Suporte Básico de Vida) e Sorriso (Suporte Avançado e Básico de Vida), atualmente regulados pela Central de Regulação de Cuiabá.

A PORTARIA MS Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012 estabelece as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, com os quantitativos mínimos de profissionais da Sala de Regulação Médica, de acordo com o Quadro 01:

Quadro 01. Distribuição dos quantitativos de profissionais da Central de Regulação de Urgência do SAMU 192, de acordo com os índices populacionais da área de abrangência.

Nº de Profissionais	Médicos Reguladores (MR)		Telefonistas Auxiliares de Regulação Médica (TAR M)		Rádio Operadores (RO)		Número Total de Profissionais	
	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
População								
Até 350.000	1	1	2	1	1	1	4	3
350.001 a 700.000	2	2	3	2	1	1	6	5
700.001 a 1.500.000	3	2	5	3	1	1	9	6

Fonte: PORTARIA MS Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Diante deste cenário, as duas Macrorregiões (Norte e Leste) são elegíveis para este pleito, enquadrando-se nos critérios preconizados pelo Ministério da Saúde que são: Macrorregião de Saúde sem cobertura de SAMU 192, e menor percentual de cobertura do SAMU 192 na Região de Saúde.

A escolha da sede da CRU:

A Central de Regulação de Urgências funciona como um observatório dinâmico da saúde da população e da estruturação e funcionamento da rede assistencial nas regiões de saúde de sua área de abrangência, identificando distorções e fragilidades nos sistemas de saúde locais, que irão orientar o planejamento de ações corretivas para a otimização da atenção às urgências, e, principalmente para a estruturação dos serviços de atenção básica, média e alta complexidades para a prevenção da urgencialização dos problemas de saúde. Para além do setor saúde, possibilita também a identificação de potencialidades urbanas e rurais para a ocorrências de acidentes, oportunizando a tomada de medidas de controle e prevenção, por outros setores da administração pública.

Destacam-se como pontos importantes para a implantação da CRU no município de Sorriso, o interesse da gestão municipal primeiramente na estruturação desse serviço em parceria com a gestão estadual. A gestão do município de Sorriso oficializou o interesse, bem como, a cedência do terreno apropriado para a edificação da Central de Regulação de Urgência (CRU).

Foram considerados também a estrutura do município como a oferta de profissionais médicos para a composição da equipe necessária à CRU; a existência de rede tecnológica de comunicação capaz de ofertar a conectividade necessária com as bases de funcionamento; a presença de uma base descentralizada do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAer) para as necessidades de transporte complexos, atualmente contando com 1 (um) helicóptero para atendimento da região norte e médio-norte do Estado; e finalmente, a localização geográfica estratégica para atender satisfatoriamente as duas macrorregiões referidas.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Diante do exposto, reafirma-se o compromisso estadual de aumento de cobertura do SAMU 192 para as macrorregiões Norte e Leste, com a deflagração de esforços estaduais e municipais estratégicos para efetivação deste serviço e ampliação de cobertura, diminuição do vazio assistencial existente e melhoria do acesso da população.

Cristiane da Silva Bezerra

Responsável Técnica pelo NEPS-SAMU

Cleoni Silvana Kruger

Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU